



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.770/2015

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 55.061,07 (Cinquenta e cinco mil, sessenta e um reais e sete centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.366.0007.2097	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA		
-			
3.1.90.04.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
129 -	TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	R	8.569,56
		\$	
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
129 -	TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	R	12.607,77
		\$	
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
129 -	TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	R	18.873,00
		\$	
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
129 -	TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	R	15.010,74
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>55.061,07</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
129 -	TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA		55.061,07
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>55.061,07</b>



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** TRANSFERÊNCIA DO FNDE PARA O PEJA

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	GLOBAL	01

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 16 de setembro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito